



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
63º BATALHÃO DE INFANTARIA
(Batalhão Fernando Machado)

Florianópolis, 09 de julho de 2024.

DIEx nº 4-Pel Sau/CCAp/63ºBI
NUP: 64070.005569/2024-04

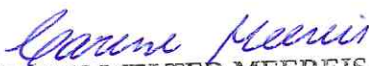
Da Chefe da Seção de Saúde

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Aquisição de material

Ref: Inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e as Instruções Gerais para a realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (Portaria Ministerial Nº 305, de 24 de maio de 1995), solicito a esse fiscal administrativo providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição de material de atendimento pré-hospitalar (bolsa de atendimento pré-hospitalar), conforme projeto básico em anexo.


CARINE TAIS WELTER MEEREIS – 1º Ten
Chefe da Seção de Saúde


DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Aprovo o termo contido na presente Requisição.
2. Encaminha-se ao Ordenador de Despesa para as devidas providências.


MAURO ALVES DE ARAUJO JUNIOR - Cap
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO OD

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. O Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. A aquisição de serviço para manutenção de equipamentos odontológicos justifica-se para prover os meios materiais de realização de atendimento odontológico de qualidade, oferecendo materiais de qualidade à assistência à saúde militar.
4. A aquisição será efetuada por Dispensa de Licitação, com a realização de COTAÇÃO ELETRÔNICA, com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que faculta à autoridade competente a contratação direta de serviços e compras, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
5. O preço contratado, de acordo com a pesquisa de mercado realizada, está de acordo com a realidade de mercado e está descrito no Relatório de Pesquisa de Preços em anexo.
6. Serão utilizados recursos a serem disponibilizados no Departamento Geral de Pessoal, Tesouro Nacional.

Florianópolis, 09 de julho de 2024.


LUIS HENRIQUE VIGHI TEIXEIRA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 63º BI



AVISO DE DISPENSA ELETRONICA nº 03/2024
TERMO DE REFERÊNCIA
(64070.005569/2024-04)
63º Batalhão de Infantaria

Setor Requisitante: Seção de Saúde
Responsável pela Demanda: CARINE TAIS WELTER MEEREIS – 1º Ten
E-mail: almox63bi@gmail.com
Telefone: (48) 3954-5200

Torna-se público que o 63º Batalhão de Infantaria, por meio do Setor de Aquisições, Contratos e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 11/07/2024
Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação dos itens abaixo especificados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO
1	Bolsa para resgate em poliéster 600 importado resistente à água, com divisórias. Forro poliéster 600 importado. zíper 8 BBT – Importado. Dois cursores em cada zíper. Possui faixa refletiva na frente e nas laterais. Serigrafia da Cruz da Vida no bolso frontal. Alça de mão e tiracolo em fita de polipropileno de 40 mm na cor do tecido. Alça de ombro destacável, fixada com engate tic-tac de 40mm. Costuras de reforço com travete. Tamanho aproximado: 60 x 27 x 27 cm – LxAxP (sem o bolso frontal). Tamanho aproximado: 60 x 27 x 37 cm – LxAxP (com o bolso frontal). Peso	03	215,00	645,00

	aproximado: 1,2 g. Cor: vermelha.			
--	-----------------------------------	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE: constam no Documento de Formalização de Demanda, no Estudo Técnico Preliminar e/ou Projeto Básico e neste aviso de Dispensa Eletrônica.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1. O prazo máximo para a realização do serviço será de até 15 (quinze) dias após a entrega da Nota de Empenho ao favorecido/contratado, em remessa (única), no endereço abaixo:

OM	ENDEREÇO
63º Batalhão de Infantaria	Rua Gen. Eurico Gaspar Dutra, nº 831, Bairro Estreito, Florianópolis-SC Cep: 88.075-000 Datas e horários da entrega do objeto: de segunda à quinta-feira de 8h00min às 11h e de 13h30min às 16h00min e sexta-feira de 8h00 às 11h00min

3.2. Os objetos deverão ser recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e/ou Termo de Referência e neste aviso de dispensa.

3.2.1. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e/ou Termo de Referência e neste aviso de dispensa, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou documento que o substitua.

3.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes das incorreções e/ou defeitos existentes no(s) objeto(s).

4. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA: O 63º Batalhão de Infantaria não possui o material necessário para realizar as atividades, os quais são fundamentais para dar prosseguimento aos procedimentos de atendimento pré-hospitalar na Formação Sanitária para o atendimento do efetivo variável e profissional do Batalhão. O valor do mesmo se enquadra no inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133/21 e, além disso, não foram encontrados objetos disponíveis para aquisição por carona com qualidade igual ou superior a que se pretende adquirir.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita qualidade do serviço e, ainda:

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os Art. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.087, de 1990);

- 5.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, o(s) objeto(s) com avarias ou defeitos;
- 5.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do recebimento do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;
- 5.6. Prestar garantia contratual obrigatória de no máximo 12 (doze) meses no tocante aos serviços realizados;
- 5.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato; e
- 5.8. A Contratada deverá informar e manter atualizado o canal de comunicação para recebimento de documentações, notificações e demandas pertinentes.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes da requisição e do orçamento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto recebido, no prazo e forma estabelecidos;
- 6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente dispensa eletrônica, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA: Responsável pelo Planejamento: VALDEMAR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR – 1º Ten; Responsável pela Fiscalização: a ser definido pela Fiscalização Administrativa do 63º BI por ocasião da prestação dos serviços.

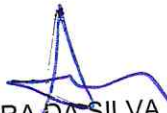
8. DO PAGAMENTO: o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pela contratada.

9. DO CONTRATO: para fins dessa contratação, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

10. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO: COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO: a provisão orçamentária a suportar a presente aquisição é a seguinte:

UG Favorecida	NC	PTRES	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
160443	2024NC006902	232021	FAOPPREPADB	339030	160539	1000000000

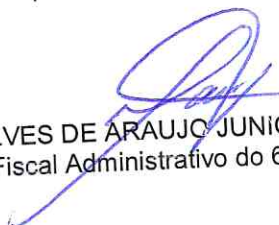
Florianópolis-SC, 09 de julho de 2024.


VALDEMAR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR – 1º Ten
 Encarregado do Setor de Material do 63º BI

VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. Concordo com a contratação do objeto dos serviços discriminados no Termo de Referência do Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 04/2024-63º BI e reconheço sua finalidade e necessidade; e
2. Submeto a presente requisição para apreciação de Ordenador de Despesas.

Florianópolis-SC, 09 de julho de 2024.


MAURO ALVES DE ARAUJO JUNIOR – Cap
 Fiscal Administrativo do 63º BI

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando a DISPENSA ELETRÔNICA no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133/21.
3. Publique-se.

Florianópolis-SC, 09 de julho de 2024.


LUIS HENRIQUE VIGHI TEIXEIRA – Ten Cel
 Ordenador de Despesas do 63º BI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
63º BATALHÃO DE INFANTARIA
(Batalhão Fernando Machado)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64070.005569/2024-04

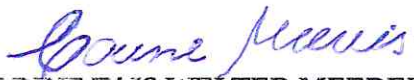
PROJETO BÁSICO

REQUISIÇÃO Nº 4/2024-Pel Sau

1. Justificativa	1.1. A aquisição de material pré-hospitalar justifica-se para prover os meios materiais de realização de atendimento pré-hospitalar de qualidade, oferecendo materiais de qualidade à assistência à saúde militar, conforme Objetivo Estratégico 03 – Promovendo a valorização da profissão e do profissional militar; e 1.2. A aquisição será efetuada por Dispensa de Licitação, com a realização de COTAÇÃO ELETRÔNICA, com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.			
2. Objeto	3 (três) unidades de Bolsa para resgate em poliéster 600 importado resistente à água, com divisórias. Forro poliéster 600 importado. Zíper 8 BBT – Importado. Dois cursores em cada zíper. Possui faixa refletiva na frente e nas laterais. Serigrafia da Cruz da Vida no bolso frontal. Alça de mão e tiracolo em fita de polipropileno de 40 mm na cor do tecido. Alça de ombro destacável fixada com engate tic-tac de 40mm. Costuras de reforço com travete. Tamanho aproximado: 60 x 27 x 27 cm – LxAxP (sem o bolso frontal). Tamanho aproximado: 60 x 27 x 37 cm – LxAxP (com o bolso frontal). Peso aproximado: 1,2 g. Cor: vermelha			
3. Pagamento	3.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.			
4. Prazo de Execução do Serviço	4.1. O prazo para a entrega do objeto é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho pelo contratado. 4.2. A responsabilidade da CONTRATADA, decorrente do presente instrumento, estará vinculada ao que dispõe o Código de Defesa do Consumidor e demais condicionantes em Projeto Básico ou Termo de Referência.			
5. Contrato	5.1. Será dispensada a celebração do Termo de Contrato entre as partes, na forma do disposto no artigo 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passando a substituí-los a proposta da empresa e a Nota de Empenho.			
6. Valor Total da Contratação	6.1. O valor total da contratação é de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)			
7. Crédito e Classificação Orçamentária	PTRES	Ponte	ND	PI
	232021	1000000000	339030	FAOPPREPADB
	NOTA DE DOTAÇÃO DE CRÉDITO: 2024NC006902			
8. Local de	10.1. Formação Sanitária do 63º Batalhão de Infantaria – Avenida Eurico Gaspar Dutra, 831 –			

Entrega Material	de	Estreito – Florianópolis – SC.
---------------------	----	--------------------------------

Florianópolis, 09 de julho de 2024.


CARINE TAIS WELTER MEEREIS – 1º Ten
 Chefe da Seção de Saúde

DESPACHO OD

Aprovo o presente Projeto Básico, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado no Documento de Formalização de Demanda, com as respectivas justificativas, bem como por atender as exigências legais e regulamentares.

Florianópolis, 09 de julho de 2024.


LUIS HENRIQUE VIGHI TEIXEIRA – Ten Cel
 Ordenador de Despesas do 63º BI

Número do Documento de Formalização da Demanda: 70/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante

Formação Sanitária

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de material de atendimento pré-hospitalar para suprir as necessidades de atendimentos de saúde na Formação Sanitária do 63º Batalhão de Infantaria.

Justificativa da prioridade

Aquisição de material de atendimento pré-hospitalar é de suma importância para que os atendimentos médicos sejam realizados, de modo a fornecer a devida assistência à saúde aos militares.

Data da
conclusão da
contratação

UASG Editado por

31/12/2025 00:00 160443 GRAZIELLY
DE MELO
LOPES LIMA

2. Justificativa de necessidade

Devido aos atendimentos realizados na Formação Sanitária do 63º Batalhão de Infantaria, é necessário que haja materiais médico-hospitalares para realização de atendimento pré-hospitalar, os quais devem ser adquiridos para fornecer assistência à saúde os militares deste Batalhão.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS		BOLSA APLICAÇÃO: GUARDA DE MATERIAL DE PRIMEIROS-SOCORROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIVISÓRIAS TIPO COLMEIA /POCHETE FIXADA COM VELCRO, DIMENSÕES: 35 X 50 X 25, MATERIAL: CORDURA, TIPO: MOCHILA COM 4 BOLSOS, ALÇAS PARA MÃOS E OMBRO Unidade de fornecimento: Unidade	3,00	215,00	645,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


CARINE TAÍS WELTER MEEREIS

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

17/2024

Responsável pela Edição

GRAZIELLY DE MELO LOPES LIMA

Data de Criação

08/07/2024 10:03

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de materiais pré-hospitalares

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)			Nº Item
R-01	Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	Planejamento	Administração	Baixo			1
1	Impactos Médio							
	Ações Preventivas							
P-01	Designar equipe com conhecimentos suficientes, de preferência da unidade demandante, para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.			Responsável: MAURO ALVES DE ARAUJO JUNIOR				
	Ações de Contingência							
C-01	Designar membros com mais experiência em contratações e/ou que possuam conhecimento do objeto da contratação			Responsável: MAURO ALVES DE ARAUJO JUNIOR				
C-02	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento caso não possuam			Responsável: MAURO ALVES DE ARAUJO JUNIOR				
C-03	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento esperado			Responsável: MAURO ALVES DE ARAUJO JUNIOR				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificações insuficientes para os materiais	Requisitos/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes	Planejamento	Administração	Baixo	
1	Impactos Baixo					
	Ações Preventivas					
P-01	Elaborar a descrição do objeto de forma clara e concisa e possibilitar um possível contato com a empresa responsável, visando um maior conhecimento acerca da aquisição pretendida.			Responsável: CARINE TAIS WELTER MEEREIS		
	Ações de Contingência					
C-01	Analisar a descrição do objeto a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar a alteração por parte do requisitante.			Responsáveis: MAURO ALVES DE ARAUJO JUNIOR, RICARDO JEFFERSON TREIN, VALDEMAR FERREIRA DA SILVA JUNIOR		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Estimativa de preços inadequada	Não obter sucesso na licitação devido ao preço estar inferior ao praticado no mercado ou contratar o serviço por um preço superior ao praticado no mercado	Planejamento	Administração	Baixo	3
1	Impactos Médio					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar a pesquisa de preços de acordo com a IN 73/2020 – ME ou IN 65/2021 utilizando também o SAG como parâmetro de aquisições similares de outras OM.			Responsável: CARINE TAIS WELTER MEEREIS		
	Ações de Contingência					
C-01	Revisar os preços encontrados em conjunto com o setor demandante, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova cotação caso não seja aceita.			Responsável: CARINE TAIS WELTER MEEREIS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Número insuficiente de fornecedores interessados	Dispensa deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do Termo de Referência.	Planejamento	Administração	Baixo	4
1	Impactos Médio					
P-01	Ações Preventivas Elaborar pesquisa de preços com orçamentos que representem a realidade atual, portanto utilizar meios confiáveis como Comprasnet.				Responsável: CARINE TAIS WELTER MEEREIS	
C-01	Ações de Contingência Como o valor já está dentro da realidade do mercado, procederemos com o processo de aquisição.				Responsáveis: MAURO ALVES DE ARAUJO JUNIOR, RICARDO JEFFERSON TREIN, VALDEMAR FERREIRA DA SILVA JUNIOR	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Dispensa deserta	Anulação dos atos praticados	Planejamento	Administração	Baixo	5
1	Impactos Médio					
P-01	Ações Preventivas Divulgação da licitação no DOU, jornal de grande circulação local e sítio eletrônico do Batalhão.				Responsável: RICARDO JEFFERSON TREIN	
C-01	Ações de Contingência Repetir a licitação.				Responsável: RICARDO JEFFERSON TREIN	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento


CARINE TAIS WELTER MEEREIS
Equipe de apoio

Estudo Técnico Preliminar 23/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64070.005569/2024-04

2. Descrição da necessidade

A aquisição de material de atendimento pré-hospitalar em proveito da Formação Sanitária do 63º Batalhão de Infantaria se justifica para prover os materiais de qualidade para suprir as necessidades para o atendimento de saúde aos militares, conforme Objetivo Estratégico 03 – Promover a valorização da profissão e do profissional militar.

A administração considera que não se deve realizar a contratação considerando unicamente o preço, sem atentar para os melhores e mais adequados requisitos de produtividade, rendimento e aproveitamento dos itens requisitados; especificando com precisão e objetividade, em atenção ao princípio da eficiência, o que é necessário, de forma com o previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988. O termo legal “menor preço” não pode ser confundido com o “mais barato”. Este nada leva em consideração, a não ser o preço mais baixo possível, em detrimento de uma boa relação custo/benefício. O “menor preço” engloba aqueles produtos que atendam às exigências de qualidade, rendimento, segurança e produtividade.

Os itens requisitados são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002: “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Formação Sanitária	CARINE TAÍS WELTER MEEREIS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos técnicos necessários ao atendimento da necessidade encontrar-se-ão pormenorizados em **Projeto Básico**, onde se fará constar as normas técnicas e todas as demais especificações necessárias.

Durante o processo de aquisição é conveniente que seja adotada a Dispensa Eletrônica por tratar de de serviço que possui curta disponibilidade de crédito para sua aquisição (2024NC402049), ser de **fornecido de forma imediata e /ou em única parcela** e enquadra-se no limite previsto no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21

Para a perfeita execução da contratação, a Contratada **deverá disponibilizar** todos os materiais e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades para a plena execução, **promovendo** sua substituição quando necessário.

5. Levantamento de Mercado

Buscou-se, realizar a pesquisa de preços, seguindo-se os parâmetros estabelecidos no inciso I (PAINEL DE PREÇOS), inciso II (OUTROS ENTES PÚBLICOS), inciso III (MÍDIA ESPECIALIZADA) e inciso IV (FORNECEDORES) do artigo 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Contudo, tendo em vista tratar-se de um serviço, que demandará a sua execução com suas características de valores, não foi possível encontrar fornecedores com valores considerados compatíveis e/ou satisfatórios às necessidades estimadas, restando assim, a pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do inciso IV do Art. 5º da citada IN;

A escolha do tipo de solução a contratar pesa no fato da inexistência de pessoal próprio qualificado para a entrega dos serviços necessários, a contratação de empresa especializada garante a continuidade das atribuições institucionais o 63º Batalhão de Infantaria, que não necessitará remanejar internamente um excessivo número de pessoal para a realização de atividades que não são consideradas “fins”, dentro de suas atribuições institucionais.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a aquisição de materiais para uso na Formação Sanitária do 63º BI para o atendimento dos militares da OM.

Uma vez estabelecidas as necessidades e respectivos quantitativos, passa-se a elaboração da especificação técnica desses materiais, observando-se as normas do INMETRO vigentes que estabelecem critérios técnicos de segurança e de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o sistema de Compras Governamentais prevalece o que está no Termo de Referência.

Os participantes deverão apresentar os catálogos técnicos/folders/portfólio, com todas as características técnicas (em língua portuguesa ou traduzido), de todos os produtos ofertados a fim de verificação da similaridade e qualidade do objeto ofertado, para que possa ser analisado pelo interessado.

Assim, a exigência de normas técnicas prevê requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para o material /equipamento a ser adquirido, possam contar com padrões mínimos de qualidade e segurança, o que acarretará no aceite de produtos e materiais considerados aptos ou, comprovadamente, equivalentes ou superiores.

Essa exigência atende ao interesse público e não se mostra desmedida ou desarrazoada, pois incumbe à administração estipular os requisitos mínimos de qualidade e desempenho do objeto. Tal exigência está em consonância com a finalidade precípua da qualidade técnica, qual seja, garantir que aqueles que se proponham a fornecer bens e serviços para administração pública detenham o cabedal técnico necessário para executar o contrato com a qualidade esperada e dentro das especificações determinadas pela contratante no edital.

A garantia dos bens será condicionada as características e natureza do bem solicitado, obedecendo as normas técnicas brasileiras.

Deve ter no mínimo 3 meses de garantia total do equipamento/item por falhas de produção, com assistência técnica, se for o caso.

Caso a garantia do fabricante para o bem patrimonial for maior que a do fornecedor vencedor, fica prevalecendo a garantia do fabricante para o bem ou parte integrante do mesmo, contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos bens.

Por isso foi adotado a modalidade de Dispensa Eletrônica em virtude do valor intrínseco dos objetos e do prazo para a utilização do crédito disponibilizado

Os requisitos técnicos necessários ao atendimento da necessidade encontrar-se-ão pormenorizados em Termo de Referência, onde se fará constar as normas técnicas e todas as demais especificações necessárias. O objeto da presente demanda é a aquisição de material de atendimento pré-hospitalar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A administração, observando o disposto no Art. 18 da Lei nº 14.133/21, justifica a quantidade ser adquirida em função de existir a necessidade de aquisição de materiais para utilização no tratamento dos militares da OM. A quantidade a menor não suprirá totalmente a demanda e quantidades superiores não se mostram necessárias.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.245,45

Os preços orçados estão descritos nos orçamentos anexados na Pesquisa de Preço, e buscou-se considerar tão somente os razoáveis e os compatíveis com os preços praticados no mercado e no âmbito da administração pública, em conformidade com o determinado na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Com base na pesquisa realizada nos fornecedores, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Pela natureza do objeto a ser adquirido, os mesmos deverão ser entregues em uma **única parcela, em um único lote e por um único fornecedor**, medida que se comprova técnica e economicamente viável, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala e a padronização do material, além da facilidade de controle e de fiscalização na montagem e instalação dos mesmos, entre outros.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam necessárias contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Planejamento Estratégico e Plano de Gestão do 63º Batalhão de Infantaria, que possui como um dos seus objetivos estratégicos: O Objetivo Estratégico 03 – Promover a valorização da profissão e do profissional militar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido é melhorar as condições necessárias para a valorização da profissão e do profissional militar.

13. Providências a serem Adotadas

Determinação de responsável para execução do processo de aquisição (pesquisa de preço, montagem dos estudos preliminares, confecção do termo de referência, relatório de pesquisa de preço;



- Nomeação de um responsável pelo recebimento do objeto;
- Adequação dos locais onde serão armazenados os materiais; e
- Procedimentos de coletas de resíduos sólidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar do material especializado que requer conhecimentos específicos, a contratada deve prever os possíveis problemas a fim de evitar a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, com eventuais resíduos provenientes do processo de entrega do material.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista a realização de atividades que demandam risco à vida militar, é necessária a aquisição de materiais pré-hospitalares.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


CARINE TAIS WELTER MEEREIS

Equipe de apoio

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
63º BATALHÃO DE INFANTARIA
(Regimento do Moura/1767)
BATALHÃO FERNANDO MACHADO**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado no inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** aquisição de material pré - hospitalar

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** de 20 de junho a 01 de julho de 2024.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra:

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o previsto na IN nº 65/2021 – SEGES/ME, de 8 de julho de 2021:

() I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observando o índice de atualização correspondente;

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1(um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(X) IV - pesquisa direta com, pelo menos, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou



() V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Objeto	Und	Contratante	Licitação	R\$ Unit.	R\$ Total
Bolsa para APH Impermeável, confeccionadas em Poliéster nylon 600 resinado impermeável forro TNT, engates materiais de alta resistência e durabilidade	Und	I. S. Costa Central Telemedicina 18.031.325/0001-05	Disp	R\$ 240,00	R\$ 720,00
		MEDAXO Distribuidora de Equipamentos para Saúde Eireli 26.084.230/0001-70	Disp	R\$ 215,00	R\$ 645,00
		HOSPLIVE Distribuidora de Materiais Hospitalares LTDA 46.321.558/0001-70	Disp	R\$ 270,00	R\$ 810,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta chegou-se ao seguinte resultado:

Descrição	R\$ Unitário
<i>Bolsa para APH Impermeável, confeccionadas em Poliéster nylon 600 resinado impermeável forro TNT, engates materiais de alta resistência e durabilidade</i>	R\$ 215,00

Cumprindo o disposto no § 1º do Art. 5º da IN 73/2020 – SLTI/MPOG, foi priorizada a pesquisa de preços utilizando a ferramenta “painel de preços”, disponível no site <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, sendo utilizado o relatório detalhado gerado pelo sistema ou contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços. Entretanto, apesar da prioridade citada, para o(s) item(ns) que se segue(m), de forma combinada ou não:

- Para o(s) produto(s) citado(s) não foi(ram) encontrado(s) o mínimo de 03 (três) preço(s) registrado(s) no Painel de Preços e/ou em contratações similares de outros entes públicos;
- O(s) preço(s) existente(s) não pôde(puderam) ser utilizado(s) em virtude de apresentar(em)-se inconsistente(s) quando comparado(s) com o(s) preço(s) praticado(s) no comércio local ou regional;
- O(s) preço(s) existente(s) não pôde(puderam) ser utilizado(s) em virtude de ter(em)sido

U

verificado(s) preenchimento(s) equivocado(s), por exemplo, por erros na indicação do código SIASG do produto, erros na especificação do item e erros na indicação da unidade de fornecimento, da qual a base de dados do SIASG Comprasnet está sujeita;

d) Para o(s) produto(s) citado(s) não há possibilidade gerencial ou fábrica de realizar a pesquisa de outra forma;

Os preços pesquisados foram analisados de forma crítica acerca de sua consistência em comparação aos preços praticados no comércio local ou regional, de tal modo que no âmbito das aquisições públicas, ATESTO que podem ser aplicados com a finalidade de estimar o custo do objeto e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da fase de aceitação das propostas.

Florianópolis, SC, 09 de julho de 2024.



CARINE TAIS WELTER MEEREIS – 1º Ten

Responsável pela Pesquisa de Preços

NR ORDEM	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PESQUISA DE PREÇOS			VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	SUBTOTAL (em R\$)
1	601573	Bolsa para APH Impermeável, confeccionadas em Poliéster nylon 600 resinado impermeável forro TNT, engates materiais de alta resistência e durabilidade.	und	3	240,00	215,00	270,00	215,00	645,00
TOTAL (R\$) = 645,00									

Proposta Comercial Nº 8280

Para
63 BATALHAO DE INFANTARIA

Endereço do Cliente
09.586.988/0002-78
Rua General Eurico Gaspar Dutra, Nº 831, Estreito
Florianópolis - 88.075-100, SC
Fone: (48) 3248-1965, E-mail: 63bi@5rm5de.eb.mil.br

Vendedor(a): Analice Alves

Itens de produto ou serviço

Nº		Item	Cód (SKU)	Qtd	Un	Preço un	Total
1		Bolsa Transporte Aph Resgate Socorrista Samu 192 Emergência - ART FABRIL - Vermelha Bolsa Transporte Aph Resgate Socorrista Samu 192 Emergência Bolsa para APH Impermeável, confeccionadas em Poliéster nylon 600 resinado impermeável forro TNT, engates materiais de alta resistência e durabilidade. Possuem duas alças laterais e uma tiracolo, quatro bolsos externos e dois internos, com varias repartições fixadas com Velcro, que podem ser redimensionadas para melhor acomodação dos equipamentos e materiais para o resgate, possui faixas refletivas para ajudar na visualização. Produto projetado junto aos Bombeiros para melhor atender as suas necessidades.	HOSPI1500-1	3,00	und	240,00	720,00
Número de itens: 1 Soma das quantidades: 3,00						Total dos itens	720,00

Data	Total dos itens	Total da proposta
18/06/2024	720,00	720,00

Condições comerciais

Dias	Valor	Obs.
30	720,00	BOLETO BANCÁRIO

Condições gerais

Prazo de entrega	Verificar disponibilidade de estoque para previsão de entrega
Forma de envio	Transportadora
Validade da proposta	15 dias

Observações

- FRETE DE FORMA CIF
- FATURAMENTO REALIZADO EM ATÉ 72 HORAS (3 dias úteis) APARTIR DA DATA DE CONFIRMAÇÃO DA COMPRA

Atenciosamente, Analice Alves
Departamento de vendas



MEDAXO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
Rua Capitão Olávio Machado, Nº 191, A
04718000 - São Paulo, SP
Telefone: (11) 2348-8710
CNPJ: 26.084.230/0001-70

Proposta Nº 25413**Para**

63 BATALHAO DE INFANTARIA
CNPJ: 09586988000278, IE: ISENT0
Rua General Eurico Gaspar Dutra, 831, Estreito
88075100 - Florianópolis, SC
Celular: (48) 3954-5200, farmacia63bi@gmail.com

Número da Proposta	25413
Data	20/06/2024

Vendedor(a): Bruna Gomes

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	IPI %	Preço un.	Preço total
Bolsa APH Resgate Vermelha	4202.19.00	APH01	UN	3,00	0,00	215,000000000000	645,00

Outros itens ou serviços

Pagamento:

PIX 5% de desconto

BOLETO

CARTÃO 6x sem juros

Faturamento sob consulta

Prazo de entrega: 11 dias úteis

Lembrando que o faturamento será pelo CNPJ: 34.995.970/0001-96

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	3	0,00	645,00	39,30	684,30

Condições gerais

Validade	15 dia(s)
-----------------	-----------

Atenciosamente,
Departamento de vendas



AO
63º BATALHÃO DE INFANTARIA
FLORIANÓPOLIS - SC
ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT.	TOTAL
1	BOLSA SOCORRISTA, BOMBEIRO, RESGATE, SAMU, APH CONFECCIONADA EM POLIESTER NYLON® 600/300 RESINADO E IMPERMEAVEL. ENGATES COM MATERIAIS DE ALTA RESISTENÇA E DURABILIDADE POSSUE DUAS ALÇAS LATERAIS E UMA TIRACOLO, QUATRO BOLSOS EXTERNOS COM REPARTICOES FIXADAS COM VELCRO QUE PODEM SER MODIFCADOS CONFORME SUA NECESSIDADE NA ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA RESGATE, FORRO EM TNT E FAIXAS REFLETIVAS PARA A MELHOR VISUALIZAÇÃO NA HORA QUE VOCÊ ESTIVER OPERANDO. PRODUTO PROJETADO JUNTO AOS OPERADORES DE RESGATE PARA MELHOR ATENDER AS SUAS NECESSIDADES. TAMANHO APROX: COMPRIMENTO 60 cm ALTURA 21 cm LARGURA 36 cm SUPORTA ATÉ 18 kg.	3	Und	R\$ 270,00	R\$ 810,00

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 126-0